



Ofício nº 020/2025.

Aruanã, Goiás, 06 de novembro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor

Davi Carvalho de Matos

Presidente da Câmara Municipal de Aruanã

Assunto: solicitação de pagamento nos termos do art. 95 §2º da Lei nº 14.133/2021, e da Resolução nº 029 de 13 de maio de 2024, que dispõe sobre a instituição do procedimento de despesas que não possam se subordinar ao processo normal de aplicação devido as suas características de reduzida materialidade ou em razão de situações urgentes.

Senhor Presidente,

Venho por meio deste solicitar de Vossa Senhoria, autorização com vias concessão de pagamento, para **Aquisição de combustíveis e lubrificantes para a Câmara Municipal de Aruanã, no valor total de R\$ 172,00 (Cento e Setenta e Dois Reais);**

DA JUSTIFICATIVA:

A Câmara Municipal de Aruanã -GO necessita adquirir combustível (gasolina comum) e óleo lubrificante 2 tempos para garantir o abastecimento e o funcionamento adequado de equipamentos motorizados utilizados na manutenção das dependências da Casa Legislativa.

Os itens são essenciais para a manutenção e funcionamento adequado da **roçadeira** e do **soprador** com motor dois tempos, utilizados na conservação e manutenção das áreas externas e jardins da Câmara Municipal.

O quantitativo de cada item foi estimado levando-se em consideração a perspectiva de uso do equipamento na manutenção da área externa, a periodicidade de troca recomendada para os itens dos equipamentos e a vida útil dos equipamentos e materiais atualmente em uso, que por serem de consumo e de uso rotineiro, incorrerão em substituições ao longo dos próximos meses.

A contratação tem o objetivo de realizar a manutenção do prédio da Câmara Municipal de Aruanã, conforme Plano de Aplicação:

Processo	Período de Aplicação	Responsável	Item	Valor Un.	Valor Global.
020/2025	06/11/2025 a 21/11/2025	Paulo Henrique Fernandes de Andrade	GASOLINA, COMUM – 20 Litros – CATMAT - 461506	R\$ 6,45	R\$ 129,00
			ÓLEO LUBRIFICANTE, USO:MOTORES 2 TEMPOS, TIPO:MINERAL – 500 ML. – CATMAT - 477466	R\$ 43,00	R\$ 43,00
			Valor Total ----->		R\$ 172,00



Para atender adequadamente às necessidades da Câmara Municipal, os produtos a serem adquiridos devem possuir as seguintes especificações mínimas:

❖ **Gasolina Comum:**

Combustível de primeira qualidade, atendendo às especificações técnicas exigidas pela ANP (Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis);
Deve atender às especificações da Resolução ANP nº 807, de 23 de janeiro de 2020, ou norma que venha a substituí-la;

Fornecimento diretamente nas bombas de abastecimento do posto contratado.

❖ **Óleo Lubrificante 2 Tempos:**

Óleo lubrificante mineral para motores 2 tempos refrigerados a ar;
Deve atender às especificações técnicas estabelecidas pela ANP;
Embalagem: frasco com 500ml;
Registro na ANP, conforme Resolução ANP nº 804, de 20 de dezembro de 2019, ou norma que venha a substituí-la;
Data de fabricação não superior a 6 meses no momento da entrega;
Prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data de entrega.

Justifica-se a presente solicitação pelo fato de que a despesa não poderá se subordinar ao processo normal de aplicação, isto é, não é possível o empenho direto ao fornecedor ou prestador, na forma da Lei nº 4.320/64, precedido de licitação ou sua dispensa, em conformidade com a Lei 14.133/2021, em virtude da necessidade urgente de atender uma despesa de pequeno vulto, de uso necessário.

A escolha do fornecedor/executante atrela-se tanto à justificativa de preço, quanto à sua habilitação e qualificação, além da caracterização e comprovação da situação fática que autoriza o suprimento de fundos. Em análise aos presentes autos, observa-se que os preços apresentados pela empresa estão compatíveis com os praticados no mercado. A fornecimento dos produtos disponibilizados pela empresa supracitada é compatível e não apresenta diferença que venha influenciar na escolha, ficando esta, vinculada à verificação da habilitação e de critérios do menor preço, subsidiado por ampla pesquisa realizada em contratos similares da administração pública e no Painel de Preços do Governo Federal, com no mínimo 03 preços, nos termos do artigo 23, inciso II, da lei 14.133/2021.

O valor médio estimado para a contratação de tal produto/serviço é de **R\$ 172,00 (Cento e Setenta e Dois Reais)**;

Atenciosamente,

Paulo Henrique Fernandes de Andrade
Zelador - Mat. Nº 052
CPF Nº 011.546.741-69
RG: 4778731 DGPC/GO.



DECLARAÇÃO

Conforme instrução do Art. 7º, da resolução 029 de 13 de maio de 2024 que dispõe sobre a instituição do pagamento de despesa miúda e de pronto pagamento definidas nesta Resolução, no âmbito da Câmara Municipal e dá outras providencia, arrola documentação necessária para instrução do processo, sendo:

Art. 7º O processo será instruído com os seguintes documentos:

I-Processo autuado e protocolizado;

II-Ofício de solicitação;

III- Documentos pessoais do servidor, Cédula de Identidade, CPF e comprovante de endereço;

IV-Plano de Aplicação;

V-Certidão Negativa de Alcance;

VI-Autorização;

VII-Nota de empenho;

VIII- Nota de liquidação da despesa;

IX-Ordem de Pagamento;

X-Comprovante de depósito bancário.

Declaramos que o responsável pela elaboração da Certidão Negativa de Alcance prevista no inciso V, do Art. 7º, encontra-se de férias, deste modo a respectiva declaração será realizada posteriormente em momento oportuno pelo Controlador Interno.

Aruanã/GO, 06 dias do mês de novembro de 2025.

Edson Pereira Marinho
Assessor de Gabinetes



DESPACHO

Assunto: Abertura de processo administrativo com vias a concessão de pagamento.

Tendo em vista a solicitação do servidor **Paulo Henrique Fernandes de Andrade**, inscrito no CPF nº 011.546.741-69, cargo **Zelador, Mat. Nº 052**, com endereço na Rua Aristides de Moura, quadra 02 lote 16, setor jardim caraibas, Aruanã/Go.

CONSIDERANDO o teor do ofício;

RESOLVO:

Autorizar a concessão de adiantamento com vias a aquisição de materiais para uso da zeladoria, de modo a suprir as necessidades da Câmara Municipal de Aruanã, devendo os autos serem encaminhados ao Departamento Contábil, para que esta venha informar expressamente quanto à existência de dotação e saldo orçamentário para a despesa, bem como se a mesma tem compatibilidade com a LOA, LDO e PPA.

Devendo ser realizado no prazo de 15 (quinze) dias a contar da expiração do prazo para a aplicação do suprimento, para apresentar a prestação de contas.

REGISTRA-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Aruanã, Goiás, 06 de novembro de 2025.

Davi Carvalho de Matos
Presidente

CERTIDÃO

Certificamos, para cumprimento do inciso I, do Art. 16º, da lei de Responsabilidade Fiscal, do artigo 72, inciso IV da lei 14.133/2021, que a despesa com vias a concessão de pagamento para a aquisição de combustíveis e lubrificantes, no valor de **R\$ 172,00 (Seiscentos e Noventa e Oito Reais)**, estão assegurados no Orçamento do Município de Aruanã, Estado de Goiás, para o exercício de 2025, dotação própria, sob a seguinte codificação:

Elemento da Despesa – 3.3.90.30.00 – No valor de R\$ 172,00 (Cento e Setenta e Dois Reais);

Certificamos ainda, para os devidos fins que se fizerem necessários que no que concerne à contratação dos serviços solicitados, apresenta compatibilidade com a Lei Orçamentária em vigor, com a LDO e com o PPA, bem como também certificamos a existência de saldo orçamentário suficiente.

Declaramos que os recursos serão provenientes por meio da presente dotação orçamentária, codificação- 01.01.01.517.2.002.3.3.90.030:

Elemento de despesa	Grupo de despesa	Item da despesa
Despesas Miúdas e de Pronto Pagamento	33.90.30	33.90.30.00 – Material de Consumo

Por ser verdade, dato e assino a presente, para que surta seus efeitos.

Aruanã, Goiás, aos 06 de novembro de 2025.

JOÃO MARCOS DA SILVA
CRC nº 13948